



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.550/2025

EMENTA: Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 3.472/1997, para atualizar o Fator de Utilização do Imóvel – UI, no âmbito do Município do Paulista; e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Anexo IV da Lei Municipal nº 3.472/1997, que trata do Fator de Utilização do Imóvel – UI, passa a vigorar com a seguinte redação:

Categoria do Imóvel	Fator de Utilização (UI)
Residencial	1,20
Comercial	2,50
Pessoas Jurídicas	2,50
Terrenos	0,50

(NR)

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 18 de dezembro de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

